



COMUNICADO

Recurso para o STA de Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul

**Ação judicial de declaração de ilegalidade de normas do RAQ nº 480/2011, da
Ordem dos Engenheiros, que estabelecem a admissão dos licenciados (1º ciclo)
em Engenharia**

Em seguimento do anterior comunicado emitido em 22 de fevereiro de 2015 sobre o assunto, divulga-se que a OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos já recorreu para o Supremo Tribunal Administrativo do Acórdão proferido em 12 de Fevereiro de 2015 pelo Tribunal Central Administrativo Sul (TCA Sul) e que indeferiu a reclamação da OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos da decisão do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa que não admitiu o recurso interposto pela OET da sentença, também deste Tribunal de 1ª instância, que julgou improcedente a ação em que a OET peticiona a declaração de ilegalidade com força obrigatória geral de disposições várias do RAQ – Regulamento de Admissão e Qualificação Nº 480/2011, da Ordem dos Engenheiros, que, por estabelecerem a inscrição nesta ordem profissional dos licenciados (1º ciclo), em Engenharia, violam o direito estatutário da OET de representar, em regime de exclusividade legal, os mesmos licenciados.

Lisboa, 19 de março de 2015

Augusto Ferreira Guedes

Bastonário